



RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre o pagamento do 13º salário de 2023 aos aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis/TO - FUNPREV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo único do Art. 72 da Lei Municipal nº 1.089, de 16 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em reunião realizada em 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas do FUNPREV referente ao exercício de 2023 será pago da seguinte forma:

I - primeira parcela no mês de maio/2023 equivalente a 50% dos proventos brutos e;

II - segunda parcela no mês de novembro/2023 equivalente a 50% dos proventos deduzidas as consignações legais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSAIL ARAÚJO MATOS

Presidente do Conselho Previdenciário do FUNPREV